

EDITAL N. 06/2026/EASJUR/DPDF, DE 25 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO A DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) E SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL PARA OFERTA DE 10 (DEZ) BOLSAS INTEGRAIS EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA (IDP)

O DIRETOR DA ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo interno para oferta de 10 (dez) bolsas integrais em cursos de pós-graduação em Direito, destinadas a defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPDF, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo interno para oferta de 10 (dez) bolsas integrais em cursos de pós-graduação em Direito no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), destinadas a defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal.
- 1.2. A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as regras previstas neste Edital, bem como com os prazos, procedimentos e condições definidos pela Escola de Assistência Jurídica.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente processo seletivo defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal.
- 2.2. Como condição de participação, o(a) interessado(a) deverá comprovar, até o encerramento do período de inscrições, a realização de, no mínimo, 60 (sessenta) horas-aula em cursos concluídos exclusivamente na plataforma Easjur EaD, disponível em <https://escolaead.defensoria.df.gov.br>, observado o prazo final de 28 de junho de 2026.
- 2.3. O(a) interessado(a) deverá verificar, previamente à inscrição, sua disponibilidade para participação integral na pós-graduação, bem como a compatibilidade da formação pretendida com as atividades desempenhadas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

2.4. Para fins de orientação acadêmica, recomenda-se a escolha de cursos da Easjur EaD que estejam relacionados às atividades desempenhadas na Defensoria Pública do Distrito Federal, tais como:

- a) 100 Questões de Direito de Família e Cível na Prática;
- b) Defensoria em Rede: Proteção em Favor das Mulheres!;
- c) Defensoria Pública do Distrito Federal em Perspectiva: história, organização, princípios e funções;
- d) Defensoria Pública evitando injustiças! Porque toda pessoa acusada tem o direito de se defender!;
- e) Fazenda Pública: você sabe o que é? Como agir para garantir seus direitos frente ao poder público;
- f) Fundamentos e Diretrizes da Mediação na DPDF;
- g) Inteligência Artificial: Robôs na Defensoria;
- h) Letramento e Acolhimento de Pessoas com Deficiência;
- i) Saúde mental: Cuidado Integral e Humanizado - Direitos e Proteção;
- j) SOLAR Essencial: Primeiros Passos;
- k) SOLAR na Prática: Rotinas Essenciais e Automação Descomplicada com IA.

2.5. A lista indicada no item 2.4 tem caráter meramente sugestivo, sendo facultada ao(à) defensor(a) público(a) ou servidor(a) a livre escolha dos cursos, desde que integralize a carga mínima exigida com cursos realizados exclusivamente na Easjur EaD, nos termos do item 2.2 deste Edital.

2.6. Fica impedido(a) de participar do presente processo seletivo o(a) interessado(a) que tenha sido contemplado(a) com bolsa de pós-graduação concedida pela Easjur nos 2 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital, ainda que tenha cumprido integralmente todas as condições do respectivo edital e concluído o curso.

2.7. Também ficará impedido(a) de participar o(a) interessado(a) que, nos 2 (dois) anos anteriores à publicação deste Edital:

- a) tenha desistido de curso de pós-graduação objeto de bolsa concedida pela Easjur após o preenchimento e a assinatura do termo de aceite; ou
- b) sem justificativa aceita pela Easjur, não tenha cumprido os requisitos, as condições ou as obrigações estabelecidos em editais anteriores de oferta de bolsas.

3. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sítio eletrônico da Easjur, disponível em <https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/>, no período das 12h do dia 28 de maio de 2026 às 23h59 do dia 28 de junho de 2026.

3.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições acompanhadas do envio integral dos certificados que comprovem a contrapartida prevista no item 2.2 deste Edital.

- 3.3. Os certificados deverão ser anexados no próprio sistema eletrônico de inscrição, no ato da inscrição ou até o encerramento do período de inscrições, em 28 de junho de 2026.
- 3.4. Durante o período de inscrições, será facultada ao(à) interessado(a) a substituição ou atualização dos documentos enviados, sendo considerados válidos apenas os arquivos anexados até o término do prazo estabelecido.
- 3.5. Não será admitida complementação documental após o encerramento do período de inscrições.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) a conferência dos dados informados no ato da inscrição, bem como o envio correto e tempestivo da documentação exigida neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

- 4.1. A Easjur analisará as inscrições e a documentação apresentada, para fins de verificação do atendimento aos requisitos formais previstos neste Edital.
- 4.2. O não atendimento aos critérios, documentos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará a inabilitação da inscrição ou a desclassificação do(a) interessado(a), conforme o caso.
- 4.3. A lista provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas será divulgada no dia 2 de julho de 2026, no sítio eletrônico da Easjur, disponível em <https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>, contendo a relação nominal dos(as) interessados(as) e, quando for o caso, o motivo resumido da inabilitação.
- 4.4. Os(as) interessados(as) poderão interpor recurso ou impugnação contra a lista provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas, devidamente fundamentado, até às 23h59 do dia 6 de julho de 2026, mediante envio ao e-mail easjur@defensoria.df.gov.br, vedada a complementação documental fora do prazo previsto no item 3.5, salvo para comprovação de erro material ou falha de análise.
- 4.5. Após a análise dos recursos e impugnações interpostos, será publicada, no dia 8 de julho de 2026, no sítio eletrônico da Easjur, disponível em <https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>, a lista definitiva de inscrições habilitadas e inabilitadas.

5. DA SELEÇÃO, DO SORTEIO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Caso haja número igual ou inferior a 10 (dez) inscrições habilitadas, todos(as) os(as) interessados(as) habilitados(as) serão considerados(as) selecionados(as), observada a ordem cronológica de inscrição para fins de classificação, organização administrativa e publicação da lista definitiva.
 - 5.1.1. Na hipótese prevista no item 5.1, não será realizado sorteio público, e a lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as) será publicada no dia 15 de julho de 2026, observada a lista definitiva de inscrições habilitadas e a ordem cronológica de inscrição, quando necessária para fins de organização administrativa.

- 5.2. Caso haja mais de 10 (dez) inscrições habilitadas, a Easjur realizará, nas dependências da Escola de Assistência Jurídica, localizada no SCN Q. 1, Ed. Rossi Esplanada Business, Subsolo, sorteio público no dia 9 de julho de 2026, às 14h, para definição dos(as) participantes selecionados(as) e da ordem de suplência, facultado o acompanhamento presencial pelos(as) interessados(as).
- 5.3. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se o site <https://sorteador.com.br>, ou outra ferramenta similar a ser previamente indicada pela Easjur.
- 5.3.1. O sorteio será gravado pela Easjur para fins de registro interno, controle e eventual conferência, a qual poderá ser fornecida mediante solicitação.
- 5.3.2. Após a realização do sorteio, será lavrada ata contendo o registro do procedimento adotado, o resultado gerado pela ferramenta eletrônica utilizada e, quando disponível, o link emitido pelo próprio sistema para conferência do sorteio realizado.
- 5.4. Para fins de sorteio, será atribuído a cada inscrição habilitada um número representativo correspondente à ordem cronológica de inscrição, conforme relação previamente divulgada na lista do item 4.5, a fim de assegurar a transparência e a lisura do procedimento.
- 5.5. Considerando a possibilidade de desistência, serão sorteadas todas as inscrições habilitadas. Os(as) 10 (dez) primeiros(as) sorteados(as) serão considerados(as) selecionados(as), e os(as) demais comporão lista de suplência, observada a ordem definida no sorteio.
- 5.6. O resultado preliminar do sorteio será publicado no dia 10 de julho de 2026, no sítio eletrônico da Easjur, disponível em <https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>, acompanhado da respectiva ata e, quando disponível, do link emitido pela ferramenta eletrônica utilizada para conferência do resultado.
- 5.7. O(a) interessado(a) poderá apresentar impugnação ao resultado preliminar do sorteio até às 23h59 do dia 13 de julho de 2026, mediante envio de justificativa fundamentada, exclusivamente para o endereço eletrônico easjur@defensoria.df.gov.br.
- 5.8. A lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as), após a análise das eventuais impugnações, será publicada no dia 15 de julho de 2026, no sítio eletrônico da Easjur, disponível em <https://escola.defensoria.df.gov.br/editais/>, e no Boletim de Serviço.

6. DO TERMO DE ACEITE, DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE E DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA BOLSA

- 6.1. O(a) participante selecionado(a) deverá assinar o termo de aceite e compromisso constante do Anexo II deste Edital e encaminhá-lo digitalizado ao e-mail easjur@defensoria.df.gov.br, no período compreendido entre a publicação da lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as) (15/07/2026) e as 23h59 do dia 22 de julho de 2026.

- 6.2. A ausência de envio do termo de aceite e compromisso no prazo estabelecido no item 6.1 será considerada desistência tácita, autorizando a convocação do(a) suplente seguinte, quando houver.
- 6.3. A desistência expressa deverá ser formalizada por escrito pelo(a) participante selecionado(a), mediante envio ao e-mail easjur@defensoria.df.gov.br.
- 6.4. Em caso de desistência expressa ou tácita de qualquer dos(as) participantes selecionados(as), será convocado(a) o(a) suplente seguinte, observada a ordem de suplência, para assumir a vaga em aberto, observados o prazo específico de aceite previsto no item 6.7, a validade do processo seletivo e as demais condições deste Edital.
- 6.5. A convocação do(a) suplente será realizada pela Easjur no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da formalização da desistência expressa ou da verificação da desistência tácita, por meio de mensagem encaminhada ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
- 6.6. Sem prejuízo da convocação formal por e-mail, a Easjur poderá realizar tentativa complementar de contato com o(a) suplente pelo número informado no sistema de inscrição, por meio de aplicativo de mensagens, quando disponível, e até 2 (duas) tentativas de contato telefônico, em horários distintos, no período das 8h às 18h, exclusivamente para fins de ciência da convocação.
- 6.7. O aceite da convocação pelo(a) suplente deverá ser manifestado exclusivamente por e-mail, mediante resposta à mensagem encaminhada pela Easjur, acompanhada do termo de aceite e compromisso assinado, até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail de convocação.
- 6.8. A ausência de manifestação do(a) suplente no prazo estabelecido será considerada desistência tácita, autorizando a convocação do(a) suplente seguinte.
- 6.9. É de responsabilidade do(a) participante manter atualizados os dados de contato informados no sistema de inscrição, bem como acompanhar o e-mail cadastrado durante todo o período de validade do processo seletivo.
- 6.10. Ao assinar o termo de aceite e compromisso, o(a) participante declara ciência e concordância com todas as condições, critérios e obrigações previstos neste Edital, bem como ciência de que, uma vez encaminhado(a) ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa para fins de matrícula, deverá observar e cumprir as normas acadêmicas, administrativas, financeiras, disciplinares, pedagógicas e institucionais estabelecidas pela referida instituição de ensino, inclusive quanto a procedimentos, prazos, requisitos de matrícula, frequência, avaliação, aproveitamento, emissão de documentos, uso de plataforma, conclusão do curso e demais regras aplicáveis.

- 6.11. O descumprimento das normas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, quando imputável ao(à) participante, poderá impedir a efetivação da matrícula, a continuidade no curso ou a manutenção da bolsa, sem responsabilidade da Easjur ou da Defensoria Pública do Distrito Federal.
- 6.12. O(a) participante contemplado(a) poderá ser convocado(a) pela Easjur, a critério da Direção, para participar de até 2 (dois) relatos institucionais sobre a experiência na pós-graduação, sendo um durante a realização do curso e outro após sua conclusão.
- 6.13. Os relatos institucionais poderão abordar, entre outros aspectos, o curso escolhido, a experiência acadêmica vivenciada, os conhecimentos adquiridos e os possíveis reflexos da formação na atuação profissional no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.
- 6.14. A convocação para os relatos institucionais dependerá de interesse institucional da Easjur e será realizada de maneira formal, com indicação do formato, prazo, local ou meio de participação e orientações necessárias ao(à) participante contemplado(a).
- 6.15. O(a) participante contemplado(a) também poderá ser convocado(a), até 2 (duas) vezes, durante o período de usufruto da bolsa e no ano subsequente à conclusão do curso, para participar de eventos, ações ou atividades institucionais diretamente relacionados à formação recebida, à produção de conhecimento, à divulgação institucional da parceria, à atuação da Escola de Assistência Jurídica ou à prestação de contas das ações vinculadas ao presente Edital.
- 6.16. A convocação prevista nos itens 6.12 e 6.15 será realizada, como regra, de forma planejada e com antecedência razoável, mediante comunicação formal da Easjur contendo, sempre que possível, a finalidade da participação, o formato da atividade, a data, o horário, o local ou meio de realização, o prazo para resposta e as orientações necessárias ao(à) participante contemplado(a), salvo situações excepcionais devidamente justificadas.
- 6.17. A participação nas atividades previstas nos itens 6.12 e 6.15 não implicará pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, ajuda de custo ou qualquer outra remuneração adicional.
- 6.18. Caso o(a) participante contemplado(a) esteja impossibilitado(a) de atender à convocação, deverá apresentar justificativa formal à Easjur, no prazo indicado na convocação, cabendo à Direção avaliar sua pertinência.
- 6.19. A recusa injustificada ou o não atendimento à convocação formal realizada pela Easjur poderá caracterizar descumprimento de obrigação assumida no termo de aceite e compromisso, podendo ensejar impedimento de participação em novos processos seletivos de bolsas promovidos ou

intermediados pela Easjur/DPDF pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, conforme o caso.

6.20. A desistência do curso de pós-graduação após a assinatura do termo de aceite e compromisso, bem como o não cumprimento injustificado dos requisitos, das condições ou das obrigações assumidas em razão da bolsa, poderá ensejar impedimento de participação em novos processos seletivos de bolsas promovidos ou intermediados pela Easjur/DPDF pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis, conforme o caso.

6.21. A assinatura do termo de aceite e compromisso importará autorização gratuita para utilização de nome, imagem, voz, depoimento e relato do(a) participante contemplado(a) em materiais institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal e da Easjur, em formato físico ou digital, inclusive em sítios eletrônicos, redes sociais, apresentações, relatórios, peças de divulgação e demais canais institucionais, exclusivamente para fins de divulgação, registro, transparência, prestação de contas e promoção das ações vinculadas ao presente Edital, à parceria institucional e às atividades da Escola de Assistência Jurídica.

7. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E DA BOLSA INTEGRAL

7.1. As informações acerca dos cursos de pós-graduação em Direito ofertados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) estão disponíveis no sítio eletrônico <https://pos.idp.edu.br>.

7.2. Os(as) participantes selecionados(as) poderão escolher, dentre os cursos de pós-graduação em Direito efetivamente disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa no âmbito da parceria, aquele de seu interesse, observadas as condições pactuadas, a disponibilidade de vagas, a formação de turma e as regras acadêmicas da instituição de ensino.

7.3. As bolsas integrais ofertadas neste Edital destinam-se, como regra, ao usufruto ainda no ano de 2026, em cursos de pós-graduação em Direito disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, com início previsto, para a maioria dos cursos, em 21 de agosto de 2026.

7.4. Havendo cursos disponíveis para início em 2026, conforme previsto, o(a) participante selecionado(a) deverá escolher uma das opções ofertadas pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, não sendo assegurado o direito de reservar ou postergar a utilização da bolsa para curso, turma ou período futuro por conveniência pessoal. A utilização da bolsa em período diverso somente será admitida se decorrer da disponibilidade acadêmica, administrativa ou operacional da própria instituição de ensino, ou mediante autorização expressa do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, não cabendo à Easjur ou à Defensoria Pública do Distrito Federal

garantir prorrogação, reserva de vaga, alteração de curso ou manutenção do benefício fora das condições autorizadas pela instituição.

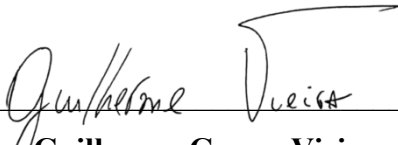
- 7.5. Cumpridas todas as condições e etapas de seleção, a Easjur encaminhará ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa os nomes dos(as) participantes selecionados(as), para fins de matrícula em curso de pós-graduação da instituição de ensino superior.
- 7.6. A bolsa concedida nos termos deste Edital é pessoal e intransferível. O(a) participante selecionado(a) não poderá transferir, vender, ceder ou, de qualquer forma, colocar à disposição de terceiros o benefício recebido no presente processo seletivo, tampouco a matrícula decorrente da bolsa de pós-graduação.
- 7.7. As bolsas integrais previstas neste Edital abrangem exclusivamente os encargos acadêmicos definidos pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa como integrantes da bolsa concedida, não incluindo, salvo disposição expressa da instituição de ensino, despesas pessoais, deslocamento, alimentação, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, material didático, taxas extraordinárias, emissão de documentos, segunda via de certificados ou quaisquer outros custos acessórios.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) observar os prazos, acompanhar as publicações, realizar a inscrição, anexar corretamente a documentação exigida e cumprir as condições estabelecidas neste Edital, recomendando-se que tais providências sejam adotadas com antecedência, a fim de evitar dificuldades decorrentes de conexão, acesso, operação do sistema ou outras intercorrências individuais.
 - 8.1.1. A Easjur não se responsabilizará por inscrições não realizadas, documentos não anexados ou manifestações não encaminhadas dentro dos prazos previstos neste Edital em razão de falhas de conexão, problemas técnicos em equipamentos do(a) interessado(a), instabilidade de internet, erro no preenchimento de dados, arquivos corrompidos, ilegíveis ou incompatíveis, ou quaisquer outras circunstâncias alheias à gestão direta da Escola.
 - 8.1.2. Na hipótese de instabilidade sistêmica comprovadamente atribuível às plataformas eletrônicas utilizadas pela Easjur e que comprometa, de forma geral, a realização de inscrições, o envio de documentos ou a prática de atos previstos neste Edital, a Escola poderá, mediante avaliação da Direção e divulgação no sítio eletrônico oficial, adotar as providências necessárias à preservação da regularidade, da transparência e da isonomia do processo seletivo, inclusive com eventual prorrogação, reabertura ou ajuste de prazo, quando cabível.

- 8.2. As publicações relativas ao presente processo seletivo observarão a divulgação estritamente necessária à transparência do procedimento, vedada a exposição de dados pessoais desnecessários, tais como CPF, telefone, endereço, e-mail pessoal ou documentos apresentados pelo(a) interessado(a).
- 8.3. Não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, ajuda de custo ou qualquer outra remuneração aos(às) participantes do presente processo seletivo.
- 8.4. O presente processo seletivo será coordenado pela Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal e será válido até 31 de dezembro de 2026, para fins de seleção, convocação de suplentes e recomposição de vagas.
- 8.5. A validade prevista no item 8.4 não prejudica a permanência das obrigações assumidas pelo(a) participante contemplado(a) no termo de aceite e compromisso, nos prazos e condições nele previstos.
- 8.6. A Easjur poderá, mediante justificativa e divulgação no sítio eletrônico da Escola, alterar o cronograma, suspender, retificar, reabrir prazos, anular ou revogar, total ou parcialmente, o presente processo seletivo, quando necessário à preservação da regularidade, transparência, isonomia e segurança do procedimento.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Easjur, sem prejuízo de eventual submissão à Defensoria Pública-Geral do Distrito Federal, quando necessário.

Brasília, 25 de maio de 2026.



Guilherme Gomes Vieira
Diretor da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data ou período	O que o(a) interessado(a)/participante deve fazer	O que a Easjur fará
Publicação do Edital	25/05/2026	Ler atentamente o Edital e verificar se atende aos requisitos de participação.	Publicar o Edital no sítio eletrônico da Easjur e no Boletim de Serviço.
Período de inscrições e envio dos certificados	Das 12h de 28/05/2026 às 23h59 de 28/06/2026	Realizar a inscrição no sistema eletrônico da Easjur e anexar os certificados que comprovem, no mínimo, 60 horas-aula em cursos concluídos na Easjur EaD. Durante o período, poderá substituir ou atualizar os documentos enviados.	Disponibilizar o sistema de inscrição e receber as informações e os documentos encaminhados pelos(as) interessados(as).
Encerramento das inscrições	28/06/2026, às 23h59	Conferir se a inscrição foi realizada corretamente e se todos os certificados foram anexados dentro do prazo. Após o encerramento, não será admitida complementação documental.	Encerrar o recebimento de inscrições e documentos no sistema.
Análise das inscrições e documentos	29/06/2026 a 01/07/2026	Aguardar a divulgação da lista provisória.	Analisar as inscrições e verificar o atendimento aos requisitos.
Divulgação da lista provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas	02/07/2026	Verificar se a inscrição consta como habilitada ou inabilitada.	Publicar a lista provisória de inscrições habilitadas e inabilitadas no sítio eletrônico da Easjur.
Prazo para recurso ou impugnação contra a lista provisória	Até 06/07/2026	Caso a inscrição tenha sido inabilitada, apresentar recurso administrativo fundamentado pelo e-mail easjur@defensoria.df.gov.br .	Receber e analisar os recursos e impugnações apresentados dentro do prazo.
Divulgação da lista definitiva de inscrições habilitadas e inabilitadas	08/07/2026	Conferir a lista definitiva e a situação da inscrição.	Publicar a lista definitiva de inscrições habilitadas e inabilitadas
Sorteio público, se houver mais de 10 inscrições habilitadas	09/07/2026, às 14h	Acompanhar a realização do sorteio, caso haja mais de 10 inscrições habilitadas.	Realizar o sorteio público nos termos do Edital
Resultado preliminar do sorteio	10/07/2026	Verificar o resultado preliminar do sorteio e a posição na relação de selecionados(as) ou suplentes.	Publicar o resultado preliminar do sorteio no sítio eletrônico da Easjur.
Prazo para impugnação ao resultado preliminar do sorteio	Até 13/07/2026	Caso identifique inconsistência no resultado preliminar do sorteio, apresentar impugnação fundamentada pelo e-mail easjur@defensoria.df.gov.br .	Receber e analisar as impugnações apresentadas dentro do prazo.
Divulgação da lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as)	15/07/2026	Conferir se foi selecionado(a) ou se compõe a lista de suplência.	Publicar a lista definitiva dos(as) participantes selecionados(as) no sítio eletrônico da Easjur e no Boletim de Serviço.
Envio do termo de aceite e compromisso	15/07/2026 a 22/07/2026	Caso selecionado(a), assinar o termo de aceite e compromisso e encaminhá-lo digitalizado ao e-mail easjur@defensoria.df.gov.br dentro do prazo.	Receber e conferir os termos de aceite e compromisso enviados pelos(as) selecionados(as).



Verificação dos termos de aceite e eventual desistência tácita	A partir de 23/07/2026	Aguardar eventual convocação, caso esteja na lista de suplência.	Verificar se todos(as) os(as) selecionados(as) encaminharam o termo de aceite no prazo. A ausência de envio será considerada desistência tácita.
Convocação de suplentes, se houver vaga em aberto	Em até 1 dia útil após a desistência expressa ou tácita	Caso convocado(a) como suplente, responder ao e-mail da Easjur e encaminhar o termo de aceite e compromisso assinado até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente ao envio da convocação.	Convocar o(a) suplente seguinte por e-mail, observada a ordem de suplência, podendo realizar contato complementar por aplicativo de mensagens ou telefone, apenas para ciência da convocação.
Encaminhamento dos nomes ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa	Previsão até 31/07/2026	Aguardar as orientações de matrícula e cumprir as regras acadêmicas, administrativas e institucionais da instituição de ensino.	Encaminhar ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa os nomes dos(as) participantes selecionados(as) que cumprirem as condições previstas no Edital.
Orientações de matrícula e escolha do curso	Após o encaminhamento dos nomes ao Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa	Aguardar as orientações da instituição de ensino e escolher, entre os cursos disponíveis, uma das opções ofertadas para usufruto da bolsa, observadas as regras, prazos e condições informadas pelo Instituto.	Encaminhar os nomes dos(as) participantes selecionados(as) e acompanhar, no que couber, as tratativas institucionais necessárias à efetivação da bolsa.
Início previsto dos cursos	A partir de 21/08/2026, para a maioria dos cursos	Iniciar o curso escolhido, conforme calendário, disponibilidade de vagas, formação de turma e orientações do IDP.	-
Obrigações posteriores decorrentes da bolsa	Durante o período de usufruto da bolsa e no ano subsequente à conclusão do curso	Caso convocado(a), participar dos relatos institucionais, eventos, ações ou atividades institucionais, conforme previsto no termo de aceite e compromisso.	Realizar eventual convocação formal, de forma planejada e com antecedência razoável, indicando finalidade, formato, data, horário, local ou meio de participação e orientações necessárias.

ANEXO II – TERMO DE ACEITE DA BOLSA (APENAS SELECIONADOS – ITEM 6.1)

TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO

EDITAL Nº 06/2026/EASJUR/DPDF, DE 25 DE MAIO DE 2026

Pelo presente Termo de Aceite e Compromisso, eu,

matrícula nº _____, e-mail _____,

telefone/contato _____, ocupante do cargo/função de

_____, **lotado(a) no(a)**

declaro ter sido selecionado(a) no processo seletivo interno destinado à oferta de 10 (dez) bolsas integrais em cursos de pós-graduação em Direito no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, promovido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio da Escola de Assistência Jurídica, conforme o Edital nº 06/2026/EASJUR/DPDF.

Ao assinar o presente Termo de Aceite e Compromisso, DECLARO:

- a) ter lido integralmente o Edital nº 06/2026/EASJUR/DPDF e estar ciente e de acordo com suas condições, critérios, prazos, procedimentos, obrigações e consequências;
- b) estar ciente de que a bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua transferência, venda, cessão ou disponibilização a terceiros, bem como da matrícula dela decorrente;
- c) estar ciente de que a bolsa deverá ser usufruída, como regra, ainda no ano de 2026, em cursos disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, com início previsto, para a maioria dos cursos, em 21 de agosto de 2026;
- d) estar ciente de que, havendo cursos disponíveis para início em 2026, deverei escolher uma das opções ofertadas, não sendo assegurado o direito de reservar ou postergar a bolsa por conveniência pessoal; eventual utilização em período diverso somente será admitida se decorrer da disponibilidade acadêmica, administrativa ou operacional da própria instituição de ensino, ou mediante sua autorização expressa, sem garantia de prorrogação, reserva de vaga, alteração de curso ou manutenção do benefício pela Easjur ou pela Defensoria Pública do Distrito Federal;
- e) comprometer-me a cumprir as normas acadêmicas, administrativas, financeiras, disciplinares, pedagógicas e institucionais estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, inclusive quanto a matrícula, prazos, documentos, frequência, avaliação, aproveitamento, uso de plataforma, conclusão do curso e demais regras aplicáveis;

- f) estar ciente de que poderei ser convocado(a) pela Easjur para participar de até 2 (dois) relatos institucionais sobre a experiência na pós-graduação, sendo um durante o curso e outro após sua conclusão, bem como, até 2 (duas) vezes, durante o período de usufruto da bolsa e no ano subsequente à conclusão do curso, para participar de eventos, ações ou atividades institucionais diretamente relacionados à formação recebida, à produção de conhecimento, à divulgação institucional da parceria, à atuação da Escola de Assistência Jurídica ou à prestação de contas das ações vinculadas ao Edital;
- g) estar ciente de que as convocações ocorrerão, como regra, de forma planejada, com antecedência razoável e comunicação formal contendo as orientações necessárias, cabendo-me apresentar justificativa formal caso esteja impossibilitado(a) de atender à convocação, sem direito a gratificação por encargo de curso ou concurso, ajuda de custo ou qualquer remuneração adicional;
- h) autorizar gratuitamente o uso de meu nome, imagem, voz, depoimento e relato em materiais institucionais físicos ou digitais da Defensoria Pública do Distrito Federal e da Easjur, inclusive em sítios eletrônicos, redes sociais, apresentações, relatórios, peças de divulgação e demais canais institucionais, exclusivamente para fins de divulgação, registro, transparência, prestação de contas e promoção das ações vinculadas ao Edital, à parceria institucional e às atividades da Escola de Assistência Jurídica;
- i) estar ciente de que a recusa injustificada ou o não atendimento à convocação formal da Easjur poderá caracterizar descumprimento de obrigação assumida neste Termo, podendo ensejar impedimento de participação em novos processos seletivos de bolsas promovidos ou intermediados pela Easjur/DPDF pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis;
- j) estar ciente de que a desistência do curso após a assinatura deste Termo, bem como o não cumprimento injustificado dos requisitos, condições ou obrigações assumidas em razão da bolsa, poderá ensejar impedimento de participação em novos processos seletivos de bolsas promovidos ou intermediados pela Easjur/DPDF pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo.

Brasília, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

Nome: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____